



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fone: 3664-1165

COPIA

INDICAÇÃO Nº 010/2021

Exmº. Srº

Derivaldo Marcos de Jesus dos Santos Lisboa

MD. Presidente da Câmara Municipal de Taperoá

Nesta

O Vereador que a esta subscreve, nos Termos Regimentais vigentes, faz INDICAÇÃO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que através das Secretarias de Saúde e Educação do Município analisem a possibilidade de contratação de **OPTOMETRISTA** e **MÉDICO OFTALMOLOGISTA** para prestar atendimentos em atenção à saúde visual primária nos PSFs, UBS e escolas da rede Municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA

A Saúde é um direito social e dever do Estado, sendo que, nos exatos termos do art. 196 da CRFB/88. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A cada ano, 94.700 crianças brasileiras, na faixa etária de 0 aos 14 anos, ficam cegas de um ou ambos os olhos ou adquirem alguma deficiência permanente de enxergar.

Os dados epidemiológicos disponíveis para o Brasil mostram que 30% das crianças em idade escolar e 100% dos adultos com mais de 40 anos apresentam problemas de refração que interferem em seu desempenho diário e, conseqüentemente na autoestima, na limitação à inserção social, produtividade e qualidade de vida.

Uma situação agravante na questão da saúde visual do país é longo tempo para conseguir uma consulta pelo SUS, associado a uma distribuição desigual de profissionais capacitados, concentrados nos grandes centros e distante de regiões menos privilegiadas. Em nosso município temos um tempo médio de espera que ronda meses e/ou anos.

RECEBIDO

26/05/21
J. Soares



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fone: 3664-1165

É de conhecida importância a necessidade de detecção precoce desses problemas visuais, o que possibilita sua correção ou minimização visando o melhor rendimento da criança, bem assim dos adultos.

Enquanto isso existe em nosso país, a exemplo de praticamente todos os demais no mundo, um significativo contingente de profissionais habilitados para a promoção do atendimento de saúde visual primária, estando capacitado a colaborar com a redução do notório e inaceitável déficit na capacidade de prestação destes serviços à população.

A prerrogativa do Optometrista encontra-se nos cuidados com a visão, que inclui a avaliação do estado refrativo e motor (funcional), correção e a reabilitação das condições do sistema visual, como o reconhecimento e encaminhamento de patologias identificadas/suspeitas ao profissional competente, proporcionando significativa potencialização do processo de cura, haja vista o início mais precoce do devido tratamento, sendo corolário lógico o grande impacto social e financeiro que isso representa para os cofres públicos e para o país de forma geral.

Assim, nosso município deve fomentar a inserção desta atividade em seus programas políticas voltadas à saúde, fazendo com que, a exemplo do restante do mundo, seja possibilitada a redução dos índices de evasão escolar, cegueira funcional e potencializada a realização de diagnósticos precoces de catarata, glaucoma e outros males que acometem o sistema da visão, causando grande impacto social e financeiro sobremaneira gravoso ao país.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Taperoá – Bahia, 16 de abril de 2021.

Valdenir Souza Silva
- Vereador PP-